

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001 /2022 – EMAP

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP - GEPRO/EMAP, resposta à solicitação feita pela empresa MARQUISE INFRAESTRUTURA, referente à Licitação Eletrônica LRE nº 001/2022 - EMAP - cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para elaboração de projeto básico e executivo; execução de obras civis, contemplando: infra, meso e superestruturas, sistema de combate a incêndio, rede de abastecimento de água e energia elétrica, infraestrutura para bunker (abastecimento de navios), fornecimento de energia elétrica e água potável aos navios; sistema de drenagem pluvial, tratamento de efluentes sanitários, construção de banheiro e guarita, rede de CFTV, SPDA. Instalação de equipamentos; Comissionamento e Testes operacionais para o Berço 98 no Porto do Itaqui em São Luís - MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1

Entendemos que durante a execução das obras, para início das atividades de estaqueamento, poderá ser utilizado espaço na extremidade do berço 99 para apoio de equipamentos da contratada. Nosso entendimento está correto? Caso contrário favor justificar.

RESPOSTA

O entendimento está correto, conforme especificado no Anteprojeto, Item 5.2, onde mostra que será disponibilizada uma área de 1.200m² (30 metros de faixa) do berço 99 para canteiro de obras da construção do berço 98.

QUESTIONAMENTO 2

Verifica-se no item 26.2 do edital a indicação quanto ao índice de reajustamento a ser utilizado no contrato, sendo ele o "Índices de Reajustamento de Obras Portuárias - Obras Complementares" do DNIT. No entanto, entendemos que este índice não caracteriza, em sua maior parcela, as obras do escopo dessa licitação, o qual provocará futuramente um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato por não representar a variação do mercado para os serviços presentes no Escopo deste Edital.

A leitura da proponente para o Escopo dessa proposta não seria a exclusão do índice, mas sim a inclusão de outros 2 (dois) grupos de índices de reajustes, para as obras especificas, conforme abaixo:

- Índices de Reajustamento de Obras Portuárias Estruturas em Concreto Armado (item 7 e 8 -PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DE OBRAS)
- Índices de Reajustamento de Obras Portuárias Estruturas e Fundações Metálicas (item 6 PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DE OBRAS)
- Índices de Reajustamento de Obras Portuárias Obras Complementares (item 9 e 10 PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DE OBRAS)

De forma a demonstrar a diferença entre a variação dos índices propostos e o que está indicado, no quadro abaixo foram analisados os últimos 12 meses dos índices publicados pela revista FGV - DNIT, demonstrando a variação significativa conforme tabela abaixo:





	lo	li	R
INDICES DE REAJUSTE	mar/21	mar/22	Variação Anual
Estruturas em Concreto Armado	665,7370	790,3070	18,71%
Estruturas e Fundações Metálicas	837,4010	1.081,9310	29,20%
Obras Complementares	606,9390	699,3230	15,22%

$$R = \left(\frac{I_i - I_0}{I_0}\right)$$

Entendemos, portanto, que existirá a possibilidade de acréscimo/inclusão de novos índices no contrato. Caso o entendimento seja positivo, confirmar se o agrupamento de índices acima proposto está correto ou qual seria o agrupamento de índices a ser utilizado.

RESPOSTA

O entendimento não está correto. A GEPRO reafirma que o índice apontado no Edital caracteriza o objeto em questão e que não será possível acréscimo/inclusão de novos índices no contrato.

São Luís/MA, 10 de agosto de 2022.

Caroline Santos Maranhão Presidente da CSL/EMAP

